



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Ofício nº 106/2009.

Proc. 9237/05

Tianguá (CE), 26 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos constitucionais e legais, vimos por meio deste encaminhar a esta Egrégia Corte de Contas, os documentos abaixo relacionados, que cuidam da apreciação e votação por parte da Câmara Municipal de Tianguá/CE, da prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2004.

Acompanham este ofício os seguintes documentos:

- Cópia do Decreto Legislativo nº 14, de 26 de junho de 2009;
- Cópia do Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Município;
- Cópia do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;
- Cópia da Ata da Sessão Ordinária que desaprova as mencionadas contas;

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e cordiais saudações.

Atenciosamente,

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá

Pedro Arnaldo Medeiros Ponte

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

MD. Dr. Ernesto Sabóia de Figueiredo Junior

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

Fortaleza/Ce

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SEÇÃO DE PROTOCOLO -02-JUL-2009-15:11-017224-1/2

02 07 09
e



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Desaprova as contas de governo do Ex-Prefeito Municipal de Tianguá, Luiz Menezes de Lima, relativos ao Exercício Financeiro de 2004, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o parecer prévio nº 36/2009, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, foi pela desaprovação das contas de governo, relativas ao exercício financeiro de 2004.

CONSIDERANDO que, segundo a lei orgânica do Município de Tianguá, é necessário 2/3 dos votos dos membros da Câmara para derrubar o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios; e

CONSIDERANDO que a votação realizada no dia 22/06/09, foi a seguinte: 06(seis) votos contra o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios; e 04(quatro) votos a favor do parecer do TCM;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário desaprova, e essa promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam desaprova as contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Tianguá, Sr. Luiz Menezes de Lima, relativos ao exercício Financeiro de 2004, permanecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá/CE, 26 de junho de 2009.

Pedro Arnaldo Medeiros Ponte
Presidente da Câmara Municipal

Valdene Vasconcelos Cunha
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Nonato Portela Fontenele
1º Secretário

Haroldo Aragão Correia
2º Secretário